

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.377 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Publicado em 20/04/2022 DOM 253

Autoriza o Poder Executivo criar Receita e Elemento de Despesa, bem como abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte

#### LEI:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado criar a receita 1717.99.01.10 (aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas) com a fonte de recurso 1.700 (outras transferências de convênios união), no valor de R\$ 1.322.675,00 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais) ao Orçamento e PPA Vigente.
- Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 44.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente) com a fonte de recurso 1.700 (outras transferências de convênios união) no programa de trabalho 09.001.001-20.608.0025.2.084 (Patrulha Rural) ao Orçamento Vigente, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.322.675,00 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais) por convênio, ao Orçamento Vigente, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme anexo.
- Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do quadriênio 2022 a 2025 (Lei 1.324 de 10 de novembro de 2021), conforme anexo.
- Art. 5° Essa Lei visa a implementação de recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através de convênios para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme propostas nº 025960/2020 e 050378/2021.
- Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 11 de abril de 2022.

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS PREFEITO



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ GABINETE DO PREFEITO

#### **ANEXO**

### LEI Nº 1.377, DE 11 DE ABRIL DE 2022

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                     |                     |                                    |       |              |
|---|---------------------|------------------------------------|-------|--------------|
| PT: 09.001.001-20.608.0025.2.084 – Patrulha Rural |                     |                                    |       |              |
| Ficha   | Elemento de Despesa | Descrição                          | Fonte | Valor        |
| 789   | 44.90.52.00.00      | Equipamentos e Material Permanente | 1.700 | 1.322.675,00 |
| Total   |                     |                                    |       | 1.322.675,00 |